



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de computadores Desktop, Notebooks, Sistema Operacional Windows 7 ou Superior e Nobreaks;

2. QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade
1	<p>Desktop: Processador de no mínimo 2 núcleos; Clock mínimo de 3.0Ghz; arquitetura: 32/64 bits; cache mínimo de 3MB L3 ou 1MB L2, serão aceitos apenas processadores desenvolvidos para o mercado corporativo; Memória: tipo da memória: DDR3; número de slots: no mínimo 2 (dois); capacidade instalada: 4 GB; expansão: no mínimo 16GB; frequência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Placa mãe: deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16; O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador. Controladora SATA de 6 GB/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados. Gabinete tipo: small form factor padrão ATX ou BTX, podendo ser utilizado tanto na posição vertical quanto na posição horizontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; áudio: interface de áudio: possui controladora de áudio 2.1 integrada; conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido instaladas na parte frontal do gabinete. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. Deve possuir sistema de ventilação com entrada de ar na parte frontal do gabinete e exaustão exclusivamente pela parte traseira do equipamento, de forma que o monitor possa ser utilizado sobre o gabinete, quando este estiver na posição horizontal. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; com uma baía interna de 3,5". Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, padrão BTX ou ATX. Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 500GB; rotação de 7200rpm; Controladora de vídeo: tipo de barramento: on-board; quantidade de memória mínima: 512 MB; tipo de memória: compartilhada/nativa; interface de conexão: 01 (uma) VGA e 01 (uma) DVI ou display port; com suporte à no mínimo directx 10 e opengl 2.0; deve suportar 02 (dois) monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido); Monitor LED ou superior de no mínimo 18,5", gabinete , policromático, widescreen; anti-reflexivo e anti-estático; resolução mínima 1366 x 768 a 60 hz; brilho 200 CD/m²; contraste real de no mínimo 600:1 e dinâmico de no mínimo 3.000.000:1; voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 vac, 50-60hz; Conectores entrada: 01 analógica d-sub 15 pinos padrão VGA ou superior, devendo acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do microcomputador e cabo de força; plug & play DDC; Uma unidade leitora e gravadora de DVD, com driver disponível para Windows 7 ou superior; Áudio: características de áudio: high definition (hd) áudio / alto falantes stereo, 01 watt / interno ao gabinete / entrada para microfone / saída para fone de ouvido localizados na parte frontal do equipamento; Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. Teclado. Idioma: padrão português (ABNT2). Conexão com computador: USB, sem o uso de adaptadores. Números de teclas: 107 teclas no mínimo. Com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, mínimo de duas posições para regulagem de altura e vida útil mínima de 20 milhões de toques. Padronização: layout ABNT2 que atenda as necessidades brasileiras com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til, e o c cedilha. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do</p>	8



	<p>equipamento ofertado, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Mouse óptico. Tipo de interface: USB compatível com o equipamento, sem utilizar adaptadores. Resolução: mínimo de 800 dpi. Adaptadores: não serão aceitos adaptadores na porta serial do equipamento. Software e aplicativos. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Suportar sistema operacional: Windows 7 professional 64 bits ou Windows 8 Professional 64 bits e Linux. Garantia mínima de 12 meses, com atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada. O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao equipamento ofertado; o fabricante deverá indicar através de declaração do próprio fabricante, específica para este edital, uma empresa de assistência técnica devidamente autorizada e credenciada pelo fabricante do computador ofertado, localizada na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, esta declaração deve constar na proposta sob pena de desclassificação. Apresentar Marca/Modelo/Part Number e Folder da Cpu e Monitor sob pena de desclassificação.</p>	
2	<p>Notebook: Características técnicas: Processador de 4 núcleos, clock por núcleo de no mínimo 2.0Ghz, arquitetura 32/64 bits, frequência: DMI ou UMI de 5gt/s, cache total de no mínimo 3 MB, Memória padrão DDR3, no mínimo de 2 (dois) slots de memória, capacidade instalada de memória de no mínimo 4 GB, expansível a no mínimo 16 GB, frequência de clock de no mínimo 1333 Mhz, tipo de canais: Dual channel. BIOS compatível e programável para permitir boot a partir da USB, unidade DVD ou LAN, possuir capacidade de "plug&play", implementação em memória do tipo flash eprom atualizável por software, as atualizações devem estar disponíveis no site do fabricante do equipamento. Relógio calendário de tempo real e não volátil, o fabricante deve possuir exclusividade (direitos de BIOS copyright@) na produção da placa mãe bem como da BIOS e é detentor do projeto básico do modelo ofertado, apresentar declaração da bios ofertado pelo fabricante do equipamento, devendo ser exibido na tela o nome do fabricante quanto da inicialização do computador. Interfaces de comunicação da placa mãe: 4 (quatro) portas USB, destas pelo menos, 2 USB 3.0, dispositivo de vídeo: VGA e Display Port ou VGA e HDMI, slot express card opcional, leitora de cartão de mínimo 4 em 1. Interfaces de comunicação de rede: 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosenso, full-duplex; wirelles: 01 (uma) interface wireless padrão mínimo 802.11 b/g/n com antena interna. Possuir botão específico para ligar/desligar sistema wifi. Possuir bluetooth 4.0 opcional. Sistema de armazenamento: Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, velocidade mínima de 5.400 RPM, sistema de proteção ativo contra impactos, sistema de proteção de dados com redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, interface SATA II. Tela: LCD/LED widescreen - anti-reflexiva; resolução: 1280x800 ou 1366x768, área visível de no mínimo 14 polegadas e de no máximo 15 polegadas, tecnologia de matriz ativa TFT colorida, possuir Webcam integrada. Unidade óptica de DVD-RW: Dispositivo gravadora de DVD: unidade de DVD/RW integrada ao equipamento. Software para gravação instalado e configurado. Áudio: Características de audio high definition (hd) audio com alto-falantes estéreos integrados de 01 watt e pelo menos com um conector para interação com o áudio. Gerenciamento de energia: Bateria lithium-ion de no mínimo 04 (quatro) células; duração da bateria de no mínimo 2 horas. Cabo de alimentação: Adaptador universal ac 100-240, alerta com aviso de bateria fraca. Teclado: Idioma padrão português (abnt2), padronização de teclas para acesso rápido (hotkeys), para interação com áudio, possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos. Mouse: Tipo de interface touchpad e com zona de rolagem (scroll), duas teclas. Software e aplicativos: Sistema operacional instalado, versão/distribuição: windows 7 professional 64 bits ou superior, a licença/chave deverá ser fornecida a licença ou chave do s.o, deverá ser fornecido os drives e mídias do s.o. Comprovações obrigatórias: O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade para manufatura dos mesmos devidamente comprovados. Compatibilidade com s.o. Windows, todos os equipamentos ofertados compatíveis com o sistema operacional windows 7 professional ou superior, Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados. Apresentar folder ou prospecto técnico do equipamento ofertado de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento ofertado pelo licitante. Garantia: Tempo de garantia de no mínimo 01 (um) ano. Abertura de chamado através do 0800 disponibilizado pelo fabricante. O tempo de resposta após a abertura do chamado e o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis. A licitante deverá indicar uma assistência técnica autorizada do fabricante localizada na cidade de Cuiabá ou Várzea</p>	21



	Grande que deverá ser comprovada através de declaração do próprio fabricante.	
3	Windows 7 64 bits Profissional ou Superior	8
4	Nobreak 700va interativo convencional construído com microprocessador cisc/flash estabilizador de 16 estágios (modelo full-range) estabilizador de 8 estágios (modelo mono) filtro de linha 1 bateria selada interna carregador de baterias inteligente transformador de 220v para 115v (modelo full-range) tensão de entrada full-range inteligente (modelo full-range) alarme sonoro circuito desmagnetizador função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica inversor sincronizado com a rede reconhecimento automático de 50hz ou 60hz correção da tensão de saída em true-rms medição da tensão de entrada em true-rms frequência de amostragem para medições true-rms: 7680hz (em rede 60hz) 6 tomadas de saída padrão 2p+t chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão proteção contra descarga total das baterias proteção para linha telefônica (fax, fax-modem) desligamento automático ao final do tempo de autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 89w de potência total) frequência em rede (hz) 50hz ou 60hz (+/- 5hz) com detecção automática frequência em inversor (hz) frequência da rede +/-1% fator de potência 0,65 tempo de transferência (ms) < 1 ms forma de onda no inversor semi-senoidal (2) rendimento em rede > 96% rendimento em inversor > 80% faixa de regulação para entrada 115v - 127v 84v - 148v (ca) faixa de regulação para entrada full range 84v - 250v (ca) tolerância na tensão de saída em rede tensão nominal de saída +/- 6% (1) tolerância na tensão de saída em inversor tensão nominal de saída +/- 6% (1) observação: deverá ser apresentado, marca, modelo e part number do produto e seus opcionais emitido (impresso) do site (sítio) do fabricante, devendo tal comprovação ser juntado aos documentos de proposta de preço, sob pena de desclassificação. Apresentar declaração de garantia do fabricante ou distribuidor oficial sob pena de desclassificação.	8

3. JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. Considerando o atual cenário tecnológico da Câmara Municipal de Itapemirim e sua crescente dependência por recursos tecnológicos essenciais para suportar as ações desta municipalidade visando a disponibilização de serviços eficazes e aderentes às necessidades de nossos cidadãos, a exemplo das Organizações Governamentais de vanguarda, esta casa entende que é necessário o investimento em Desktops e Notebooks para o funcionamento dos sistemas de informação essenciais, garantindo a disponibilidade dos mesmos, em substituição aos recursos obsoletos.
- 3.2. Vale informar que neste Poder Legislativo existem várias máquinas com mais de 4 anos, onde não suportam as novas demandas tecnológicas já implantada. Outro ponto importante sobre a aquisição dos desktops é com relação as placas de wi-fi, que possuem base 10/100/1000 Mbps de alto desempenho, não existindo modelo para as máquinas antigas, além de não rodarem alguns programas que são necessários para o funcionamento do sistema.
- 3.3. Com relação a aquisição dos notebooks se torna necessária para que o fluxo administrativo e legislativo não se interrompido, vez que os Vereadores irão utilizá-los em todas as sessões, sendo também necessário para alguns setores deste Poder Legislativo por conta da mobilidade, celeridade e eficiência nos processos legislativos e corroborando com o projeto sustentável da Câmara Sem Papel.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 4.1. Os softwares e Hardwares e serviços deverão ser entregues e instalados no prazo



máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato;

- 4.2. Os equipamentos deverão ser entregues exclusivamente na Câmara Municipal de Itapemirim ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos equipamentos.
 - 4.2.1. Os equipamentos contratados deverão ser entregues nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento/empenho.
 - 4.2.2. O prazo de entrega será de 07 (Sete) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapemirim.
- 4.3. A entrega dos produtos deverá ser feita em dia e horário comercial no Almoxarifado da CONTRATANTE;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 5.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital:
 - 5.1.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - 5.1.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - 5.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;
 - 5.1.4. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
 - 5.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 5.1.6. A falta de quaisquer dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - 5.1.7. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - 5.1.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas



nas normas regulamentadoras pertinentes;

- 5.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- 5.1.10. Indenizar terceiros e/ou a Câmara, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.1.11. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a Câmara no todo ou em parte os equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatadas divergências nas especificações.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

6.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- 6.1.1. Todo e qualquer dano que causar a Câmara ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- 6.1.2. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.1.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Câmara Municipal de Itapemirim por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste Termo de Referência, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
 - 6.1.3.1. A CONTRATADA autoriza a Câmara Municipal de Itapemirim, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
 - 6.1.3.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. A Câmara Municipal de Itapemirim obriga-se a:
- 7.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os equipamentos.
 - 7.1.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
 - 7.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos equipamentos;
 - 7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Termo de Referência.
 - 7.1.4.1. Caberá ao Setor de Tecnologia da Informação promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

8. PAGAMENTO:

- 8.1. A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que os equipamentos foram entregues a contento.
- 8.1.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
 - 8.1.2. Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.
 - 8.1.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE' da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
 - 8.1.3.1. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
 - 8.1.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

9. PENALIDADES:



- 9.1. No caso de descumprimento de obrigações contratuais, serão aplicadas sanções administrativas em conformidade com os Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93.

10. DO FORO:

- 10.1. As partes contratantes elegem o foro de Itapemirim-ES como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Getulio Barreto Rodrigues
Gerente de T.I. da Câmara Municipal de Itapemirim